



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.americodecampos.dioe.com.br

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2016

Ano II | Edição nº 199

Página 1 de 4

SUMÁRIO

| | |
|--------------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Licitações e Contratos | 4 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões | 4 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.americodecampos.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos
CNPJ 45.160.173/0001-05
Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro
Telefone: (17) 3445-1970
Site: www.americodecampos.sp.gov.br
Diário: www.americodecampos.dioe.com.br

Câmara Municipal de Américo de Campos
Rua Otávio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro
Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.americodecampos.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2016

Ano II | Edição nº 199

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS

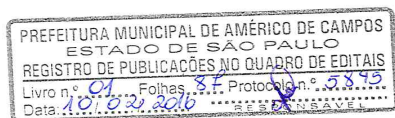
Estado de São Paulo

CNPJ(MF) 45.160.173/0001-05

Av. Fortunato Ruza, 270 – CEP: 15550-000 – Américo de Campos/SP – Tel/Fax: (17) 3445-1970

DECRETO Nº. 2.721. 10 DE FEVEREIRO DE 2016.

OBJETO: Dispõe sobre prorrogação prazo de validade do concurso público para provimento de cargos efetivos correspondente ao Edital nº 001/2.013, deste município e dá outras providências.



MARIAFERNANDES VILAR RÁGLIO, Prefeita do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o quanto disposto no Artigo 37, III da Constituição Federal /88 e conforme item 14.1 do Edital do Concurso Público nº.001/2.013.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica prorrogado por (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Américo de Campos, correspondente ao Edital nº. 001/2.013, homologado em 13 de Fevereiro de 2.014, conforme cargos relacionados abaixo:

- Agente de Vetores / SUCEN
- Agente de Vigilância Sanitária
- Assistente Social
- Auxiliar Administrativo
- Auxiliar do Setor Jurídico
- Coordenador do CRAS
- Encarregado do Setor Social
- Encarregado Geral de Farmácia





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2016

Ano II | Edição nº 199

Página 3 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS

Estado de São Paulo

CNPJ(MF) 45.160.173/0001-05

Av. Fortunato Ruza, 270 – CEP: 15550-000 – Américo de Campos/SP – Tel/Fax: (17) 3445-1970

- Engenheiro Agrônomo
- Escriturário de Escola Municipal
- Farmacêutico
- Fisioterapeuta
- Merendeira Nível I
- Nutricionista
- Motorista
- Motorista de Ambulância
- Psicólogo
- Secretário Administrativo
- Secretário de Escola Municipal
- Serviços Gerais
- Técnico em Enfermagem

Artigo 2º. O presente Decreto passará a vigorar em 13 de Fevereiro de 2.016.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,
10 de Fevereiro de 2.016.


MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO
Prefeita Municipal

Registrado no Livro de Decretos e em seguida publicado por afixação na mesma data e no local de costume da Câmara e Prefeitura Municipal.


LINCOLN TEIXEIRA DE MOURA
Chefe do Setor de Contabilidade



Código Localizador: EJ/G9RHY



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.americodecampos.dioe.com.br

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2016

Ano II | Edição nº 199

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO ADITIVO Nº 01/2016

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2014

“Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS e a empresa INSTAR TECNOLOGIA INFORMÁTICA LTDA, visando a alteração do vencimento do contrato, datado em 28/01/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS, inscrita no CNPJ 45.160.173/0001-05 com sede à Rua Fortunato Ruza, nº 270, Centro, na cidade de Américo de Campos-SP, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO, casada, brasileira residente e domiciliada na Rua Voluntário Batista Mendes, nº 659, Centro na cidade de Américo de Campos, portadora do RG nº 7.244.469 e inscrita no CPF nº 111.954.848-95, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado Instar Tecnologia Informática LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o número 08.225.893/0001-85 e IE sob o número 521.126.008.111, com escritório na Avenida Vitorio Filipin, nº 415, Fátima, Penápolis/SP, CEP: 16.300-000, neste ato representado pelo seu sócio João Paulo Beneciuti, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF/MF nº 300.619.828-06 e do RG/SP nº 26.844.647-7, residente e domiciliado na cidade Penápolis/SP, na Rua: Anchieta, nº 1174, CEP: 16.300-000, doravante denominados simplesmente Contratada, tem justo e contratada para prestação de serviços de Implantação do web site www.americodecampos.sp.gov.br e manutenção, sujeitando-se as partes contratantes às normas constantes da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993, alterada pela Lei n.º 8.883, de 08 de Junho de 1.994, RESOLVEM:

Cláusula 1ª. Fica a partir de 28 de janeiro de 2016, prorrogado o prazo de seu vencimento por mais 12 (doze) meses nos termos do inciso II e parágrafo 2º do artigo 57 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem de comum acordo, firma o presente instrumento de aditamento contratual em 02 vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que à leitura assistiram.

Américo de Campos, 28 de janeiro de 2016.

MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO

PREFEITA MUNICIPAL

INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA

CNPJ; 08.225.893/0001-85

Responsável: João Paulo Beneciuti

CPF: 300.619.828-06

Testemunhas:

Nome: Paulo Alves da Motta

RG: 10.189.041

Nome: Adelaíde Donizete de Araújo

RG: 12.743.008

Código Localizador: IXGB9VBJ